



**PO13- CAMPEONATO NACIONAL
INICIADOS FEMININOS 1º DIVISÃO
REGULAMENTO DA PROVA – ÉPOCA 2008/2009**

I - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art.º 1.º - Ao Vencedor desta Prova será atribuída uma Taça e vinte Medalhas.

II - CLUBES PARTICIPANTES

Art.º 2.º - Participam o máximo de 24 Clubes que **terão** de possuir 1 (uma) equipa do escalão de Infantis Femininos regulamentarmente inscrita e efectuar a inscrição regulamentar **até 14-08-2008**.

III - JOGADORES PARTICIPANTES

Art.º 3.º - Podem participar as jogadoras nascidas em 1994 e 1995.

1. Podem ainda participar as jogadoras nascidas em 1996 e 1997, com tarjeta de "Apto a Iniciados".
2. Os clubes podem inscrever no Boletim de Jogoe e estar presentes fisicamente o mínimo de 12. O incumprimento implica a multa de 100 € (cem) por cada jogador em falta..

IV TREINADORES

Art.º 4.º De acordo com o estipulado em CO.

V - FORMA DE DISPUTA

Art.º 5.º - A prova será disputada em 3 fases.

1. **1ª Fase** – 4 zonas de 6 clubes cada, jogam todos contra todos a 2 voltas
2. **2ª Fase – Grupo A** – Os 2 primeiros classificados de cada zona da 1ª fase (8 clubes no total) formam 2 zonas de 4 clubes cada, que jogarão no sistema de todos contra todos a 1 volta em regime de concentração.
3. **2ª Fase – Grupo B** – Os clubes classificadas do 3º ao 6º lugar da 1ª Fase jogam a 2 (duas) voltas, cruzado (Zona A -Zona 1 X Zona 2; Zona B -Zona 3 X Zona 4) transportanto todos os pontos e resultados dos jogos que realizaram entre si na 1ª Fase, na respectiva Zona.





4. **3^a Fase – Grupo A** – Participam os 2^ºs e 3^ºs classificados de cada grupo da 2^a Fase + Rep. da Madeira (5 clubes no total) em regime de concentração (todos contra todos a 1 volta).
5. **Fase Final – Grupo A** – Participam o 1º classificado de cada grupo da 1^a Fase + os 2 primeiros da 3^a Fase (4 clubes no total) em regime de concentração (todos contra todos a 1 volta).

VI - TITULOS

Art.^o 6.^o - Ao vencedor da Fase Final da PO.13 é atribuído título de **CAMPEÃO NACIONAL**.

1. As 2 últimas classificadas de cada zona da 2^a Fase do Grupo B (Zona A e B), descem à divisão inferior.

VII - CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

Art.^o 7.^o - No caso de igualdade pontual entre 2 ou mais clubes em qualquer FASE com **três clubes ou mais** e disputada no sistema “**de todos contra todos**”, aplica-se o RG da FAP e Associações.

Art.^o 8.^o - No caso de igualdade pontual em FASE com **apenas 2 clubes** o desempate obtém-se pela aplicação dos critérios a seguir indicados:

1. Pelos pontos obtidos nos dois jogos.
2. Pela diferença de golos marcados e sofridos nos dois jogos.
3. Se no fim do tempo regulamentar do 2.^º jogo as clubes se encontrarem empatadas nos termos dos pontos 1 e 2, proceder-se-á ao desempate de acordo com as Regras Oficiais de Jogo e o Documento Complementar dos Regulamentos Específicos das Provas Nacionais.
4. Na Fase em Concentração , nos possíveis jogos a eleminar, aplica-se o previsto no ponto anterior.

VIII - HORÁRIOS E MARCAÇÕES

Art.^o 9.^o - Com excepção de acordo expresso entre os clubes ou a marcação feita pela Federação cabe ao clube visitado marcar os horários de começo dos jogos dentro das seguintes opções:

1. Nas jornadas duplas os jogos têm obrigatoriamente de ser disputados em dois dias seguidos. Podendo ser equacionado a alteração do 2º jogo, quando devidamente justificado.
2. **Os dias e horários para os clubes procederem à marcação de campos e horas, serão comunicados em documento de sorteio.**
3. Os jogos referentes à **última jornada** de Fases disputadas no sistema de casa/fora, realizam-se todos no mesmo dia e à mesma hora.
4. Os Clubes que não indiquem à FAP, dentro dos prazos estabelecidos, as horas e locais dos jogos a disputar na condição de visitados, ou o façam não respeitando o que está regulamentado, terão os seus jogos marcados pela FAP.
5. Depois desta marcação, só por acordo entre os clubes nos termos regulamentares, o jogo poderá ser mudado, sujeitando-se o clube a todas as penalizações previstas como se a marcação fosse sua, no caso do jogo não se poder realizar.





6. Em documento de sorteio poderá ser indicado como conveniente outro horário
7. Em regime de concentração serão a FAP/Associações Regionais a proceder a marcação dos horários.

IX - ENTRADAS NOS RECINTOS

Art.º 10.º - Os jogos são realizados com entradas livres.

Art.º 11.º - Nos jogos no sistema Casa/Fora **os Oficiais de Mesa são designados pelos Clubes**

1. Os árbitros serão nomeados pela FAP em cordenação com as Associações Regionais, e são os responsáveis pela realização do jogo e os representantes dos Clubes são auxiliares no desempenho das tarefas de Oficiais de Mesa.
 - a) Compete aos árbitros serem portadores do Boletim de Jogo e fazê-lo chegar à FPA;
2. As tarefas de Oficiais de Mesa têm de ser desempenhadas com integridade e idoneidade, nomeadamente recolhendo os dados necessários ao preenchimento adequado do Boletim de Jogo, vigiando os comportamentos necessários à realização de um jogo, auxiliando os Árbitros no preenchimento do Boletim de Jogo, na Contagem do Tempo de Jogo e dos Tempos de Exclusão.
3. A falta de um elemento para as funções de Oficial de Mesa implica para o Clube em falta:
 - a) Terá de pagar **os custos completos da deslocação de um Oficial de Mesa** (Prémio de presença e Despesas de Deslocação e Refeição);
 - b) O Clube em falta poderá justificar a ausência do seu representante para Oficial de Mesa nas 48 horas úteis seguintes o que será analisado e decidido pela FAP em conformidade.
4. Na falta de um elemento para desempenho das funções de Oficiais de Mesa o jogo ter-se-á sempre de realizar cabendo à dupla de Árbitros a decisão sob a organização a adoptar e o desempenho das tarefas de auxílio.

Art.º 12.º - Nos jogos em regime de concentração, os Arbitros e Oficiais de Mesa são designados pela FAP em conjunto com as Associações Regionais.

X - CAMPOS

Art.º 13.º Os campos a indicar deverão possuir todas as condições regulamentares.

1. Nas Fases em Concentração a indicação do campo é da responsabilidade da FAP

XI – REGRAS TÉCNICAS ESPECIAS

Art.º 14º – REGULAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO

- 1º - Substituição só em posse de bola;





2º - Proibição de defesas mistas

XII - CASOS OMISSOS

Art.º 15.º - Este RE anula as disposições que o contradigam na Regulamentação em vigor.
A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RG da FAP e Associações.

